



TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS DE ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ATALAIA, PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA, PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO JORGE, POLICLINICA PORTÃO E CLINICA DA MULHER E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, SAMU – SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

PROCESSO nº 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – CONTRATO N ° 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

REGIME DE EXUÇÃO: O regime de execução é de empreitada por preço global.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço

VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.639.570,28 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**, localizada na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, com CNPJ/MF n.º 46.523.049/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. MAGNO SAUTER**, portador do RG nº 28.005.891-3 e CPF nº 222.789.928-05, conforme delegação de competência constante no Decreto municipal nº8.266/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ N° 06.339.994/0001-51, com endereço na Rua Constituição nº 489 – Cianorte – Paraná CEP: 87200-145, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. **ELVES PERUCI**, portador da cédula de identidade RG nº 80.154.123-91 e CPF/MF sob o nº 391.730.209-82, assinam o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Alteração do Plano Metas de Atendimento ao Contrato de Gestão que firmaram entre si aos vinte e três dias do mês de fevereiro e Ordem de Serviços aos sete dias de março de 2018, de modo:

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

1.1- Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de março de 2019, com base no artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações mantidas todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato firmado entre as partes.



CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS DE ATENDIMENTO:

2.1 – Alterar as metas inicialmente contratadas em virtude do expressivo aumento no volume de serviços e atendimentos prestados pela Organização Social Contratada.

2.2 - Considerando os ajustes realizados, o valor contratual passa a ser R\$ 53.639.570,28 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao valor mensal R\$ 4.469.964,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

2.3 – Ficam estabelecidas as novas metas de atendimento abaixo descritas:

UPA ATALAIA 24 H

GRUPO 01 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Diagnóstico por Laboratório	2.500	5.833
Diagnóstico por Radiologia	2.800	2.858
Diagnóstico em Especialidade (ECG)	250	209
TOTAL	5.500	8.899
Grupo 02 – Consultas/Atendimentos	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Atendimento de Urgência e Emergência	14.600	17.200
Atendimento de Urgência por outro profissional não médico	16.000	17.808
TOTAL	30.600	35.008

PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA DO ALTO

Grupo 01 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Diagnóstico por Laboratório	740	948
Diagnóstico por Radiologia	1.072	1.469
Diagnóstico em Especialidade (ECG)	260	233
TOTAL	2.072	2.650



Grupo 02 – Consultas/Atendimentos	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Atendimento de Urgência e Emergência	9.289	10.149
Atendimento de Urgência por outro profissional não médico	4.945	10.068
TOTAL	14.234	20.217

PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO GEORGE

Grupo 01 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Diagnóstico por Laboratório	500	644
Diagnóstico por Radiologia	900	1.153
Diagnóstico em Especialidade (ECG)	150	160
TOTAL	1.550	1.963
Grupo 02 – Consultas/Atendimentos	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Atendimento de Urgência e Emergência	5.601	5.836
Atendimento de Urgência por outro profissional não médico	3.800	5.181
TOTAL	9.401	11.018

CONSULTAS ESPECIALIDADES

Grupo - Consultas Especialidades	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Consultas Especialidades Médicas: (Cardiologia, Pediatria, Clínica Médica, Reumatologia, Psiquiatria, etc) a demanda e o local de atendimento de cada especialidade será definida pela SMS.	2.000	3.126

SERVIÇO VERIFICAÇÃO DE ÓBITO

Grupo - Plantões Equipe	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
--------------------------------	----------------------	------------------------



Plantões Médicos de 12 horas a disposição do Município a fim complementar escala médica já existente no quadro técnico da Secretária de Saúde.	20	30
--	----	----

SAMU

Grupo - Plantões Equipe	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Plantões Médicos de 12 horas a disposição do município a fim complementar escala médica já existente no quadro técnico da Secretária de Saúde.	10	12

CENTRO DE FISIOTERAPIA – CEFOR I / CAUCAIA

Grupo – Consultas/sessões de Fisioterapia	META ANTERIOR	META ATUALIZADA
Consultas/sessões de fisioterapia	0	1806

RESUMO GERAL EQUIPE FUNCIONÁRIOS

Equipe funcionários previstos	EQUIPE PREVISTA ANTERIORMENTE	EQUIPE ATUALIZADA
NÚMERO FUNCIONÁRIOS CLT	276	379

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para suportar a presente prorrogação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde 16.01.00 3.3.90.39.99 10.302.1002 2007

CLÁUSULA QUARTA –

4.1 Fica adequada a periodicidade para a apresentação do relatório sobre a execução do contrato de gestão no período e o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; e o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou



finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do contrato de gestão, constantes das Subcláusulas 2.1.32 e 10.9 do Contrato de Gestão originário, a serem realizadas quadrimestralmente, conforme previsto no Art. 148, XII e XIII das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.1.32. A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar à Comissão de Acompanhamento do Contrato e à Secretaria de Saúde, relatórios de execução e financeiro, quadrimestral, em data estabelecida por aquele, do mês subsequente ao quadrimestre;

“10.9. Excepcionalmente, no primeiro exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão, quando aplicável, a elaboração dos relatórios quadrimestrais e semestrais bem como as respectivas avaliações qualitativas e quantitativas, deverão se adequar ao ano em questão, de modo que os relatórios e avaliações serão compostos por mais ou por menos de 4 (quatro) meses, no caso dos relatórios e avaliações quadrimestrais, e, ainda, por mais ou por menos de 6 (seis) meses em se tratando dos relatórios e avaliações semestrais. Dessa forma, a partir do segundo exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão, a elaboração dos relatórios e avaliações seguirão automaticamente os quadrimestres findos em abril, agosto e dezembro e os semestres findos em junho e dezembro, quando aplicável. A referida adequação também se aplica ao último exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão.”

CLÁUSULA QUINTA –

5.1 Fica retificada a Subcláusula 2.1.8 do Contrato de Gestão originário, de excluindo-se a possibilidade de ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.1.8. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo ilícito, ainda, buscar junto ao CONTRATANTE o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas.”

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

6.2 - Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente TERMO em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e aceito, será assinado.

Cotia, 07 de março de 2019.



MAGNO SAUTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ELVES PERUCI

INSTITUTO BOM JESUS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

REGIME DE EXUÇÃO: O regime de execução é de empreitada por preço global.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço

VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.639.570,28 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cotia, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando a operacionalização e execuções das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ATALAIA, PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA, PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO JORGE, POLICLINICA PORTÃO E CLINICA DA MULHER E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, SAMU – SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

PROCESSO Nº: 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/17 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2018.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cotia, 07 de março de 2019.


MAGNO SAUTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ELVES PERUCI

INSTITUTO BOM JESUS



CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução é de empreitada por preço global.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço

VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.639.570,28 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cotia, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando a operacionalização e execuções das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ATALAIA, PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA, PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO JORGE, POLICLINICA PORTÃO E CLINICA DA MULHER E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, SAMU – SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

PROCESSO Nº: 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/17 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2018.

CONTRATANTE

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – CPF nº. 222.789.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP

CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – e-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

CONTRATADA

Nome: ELVES PERUCI

RG nº 80.154.123-91 CPF/MF sob o nº 391.730.209-82

Cargo: Diretor Executivo

Rua Luiz de Camões nº 130 – Maringá – PR Cep: 87013-270

e-mail: peruci@gmail.com Tel: 44-3019-1288

Cotia, 07 de março de 2019.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução é de empreitada por preço global.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço

VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.639.570,28 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cotia, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando a operacionalização e execuções das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ATALAIA, PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA, PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO JORGE, POLICLINICA PORTÃO E CLINICA DA MULHER E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, SAMU – SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

PROCESSO Nº: 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/17 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2018.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cotia, 07 de março de 2019


MAGNO SAUTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE